



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“D E C R E T O N º 3 8 1 3 / 2 0 1 5”

“Dispõe sobre a reconstituição dos membros da Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite “VivaLeite” e da providências”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a reconstituição dos membros da Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite “VivaLeite”

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconstituída a Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite “VivaLeite”, que fica assim constituído:

I- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: ALINE MARIA DE OLIVEIRA – RG: 28.950.383-8/SSP/SP

Suplente: ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA – RG: 33.796.203-0/SSP-SP

II- Representante do Município na área da Saúde:

ALINE LOUISE DE MORAES SOUZA - RG. 44.741.743-5/SSP-SP

III- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: ROSANA APARECIDA BUENO SILVA – RG: 17.791.839-1

Suplente: SHEILA MARA GUARNIERI – RG: 29.495.078-3

Art. 2º - As pessoas mencionadas no art. 1º exercerão a representação sem qualquer ônus para o município, cuja gestão será revestida de probidade administrativa, impessoalidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - As pessoas indicadas no art. 1º representarão a entidade, em juízo ou fora dele, em estabelecimento bancário, pessoas físicas ou jurídicas, sempre no interesse, defesa e liâmes contratuais do ente público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se o Decreto nº 3661, de 24 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de novembro de 2015.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL


Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal